PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9º da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 17, de 18 de março de 2021, relativa ao período de 2 de maio 2019 a 1 de maio de 2021;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Nota Técnica nº 9/2020, de 20 de agosto de 2020, orienta no sentido da validade da progressão salarial em virtude de avaliação funcional,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora **Lourdes Carini Martich,** ocupante do cargo de Agente de Apoio, matriculada sob o nº 1183-5/1, passando da Classe 1 - Nível 12, para a Classe 1 – Nível 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9º da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 17, de 18 de março de 2021, relativa ao período de 2 de maio 2019 a 1 de maio de 2021;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Nota Técnica nº 9/2020, de 20 de agosto de 2020, orienta no sentido da validade da progressão salarial em virtude de avaliação funcional,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora **Lourdes Carini Martich,** ocupante do cargo de Agente de Apoio, matriculada sob o nº 1183-5/1, passando da Classe 1 - Nível 12, para a Classe 1 – Nível 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:BC73F62F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2021. Edição 2272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7897 | Pato Branco, 27 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS do seguinte empreendimento: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (2.630,02m Interceptor e Rede Coletora de Esgoto). Endereço: Bairros Líder, Mior, Primavera 1A, Primavera 1B Primavera 2E Fleck. Município: Coronel Vivida/PR.

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial "Dalal Tannir"
CNPJ 01.392.357/0001-25 - Fundada em 13/05/1996 e Personalidade Jurídica em 15/08/1996
Lei Utilidade Pública Municipal nº 145/97 de 13/10/1997
Lei Utilidade Pública Estadual nº 12474 de 20/01/199
Lei Utilidade Pública Federal Port. Nº 39 de 17/09/199
Rua Frei Carlos Planivski, s/nº - Fone/Fax (46) 3246-1241 - E-mail: apaesaudades@hotmail.com - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA REALIZAÇAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇAO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Saudade do Iguaçu, neste ato representado de seu presidente Sr. Jose Francisco Burey, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo(23), do Estatuto para fins *Convoca através* do presente Edital, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Sede da APAE, as 14.00 horas do dia 14 de junho de 2021, com a seguinte ordem do dia.

1.Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração das Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 declaração anexa, para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES com a seguinte ordem do dia.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais financeiras. (art. 23).

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae há no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (Art.23, inciso1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e outorgado deverão ser associados da APAE. (Art.23, inciso 2º).

Não se admitira mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (Art. 23, inciso 3º)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos Associados e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25.I, para finalidade de homologar as alterações do estatuto, será APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (Art.27 único.)

Saudade do Iguaçu 11 de maio de 2021

Jose Francisco Burey
Presidente da Apae

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9º da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 17, de 18 de março de 2021, relativa ao período de 2 de maio 2019 a 1 de maio de 2021;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Nota Técnica nº 9/2020, de 20 de agosto de 2020, orienta no sentido da validade da progressão salarial em virtude de avaliação funcional,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora **Lourdes Carini Martich,** ocupante do cargo de Agente de Apoio, matriculada sob o nº 1183-5/1, passando da Classe 1 - Nível 12, para a Classe 1 – Nível 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

PORTARIA N° 228/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica responsável a partir de 25 de Maio de 2021, a Assessora Jurídica, Senhora Roberta Barco Lopes, portadora do RG nº 5.538.916-0 SSP/PR, CPF nº 819.447.489-20, para responder interinamente como Chefe de Gabinete.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE MAIO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021

Processo Licitatório Nº 33/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 25/05/2021**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 26/05/2021 à 25/05/2022)

DETENTORA: R C FERREIRA & CIA LTDA – ME - CNPJ: 11.399.644/0001-10.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AOS KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** EM DECORRÊNCIA A PANDEMIA DO COVID-19 E DE ACORDO COM A LEI 13.987/2020 QUE AUTORIZA EM CARATER EXCEPCIONAL DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	**KIT 01** - Kit de alimentos para distribuição aos alunos das escolas municipais durante a suspensão de aulas devido ao COVID-19. Os kits deverão ser entregues embalados em saco plástico resistente, que suportem o peso dos mesmos. Os kits deverão estar lacrados com fita adesiva ou algo semelhante que possa mantê-los fechados. **MARCA: FRANSOUZA.**	**1750**	Unid.	**49,49**	86.607,50

Itens e valores que compõem o Kit

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor cada Kit Merenda Escolar:	Qtde.	Unid.	Marca	Média Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	Açúcar cristal, pacote de 2 Kg.	**1**	Pacote	ALTO ALEGRE	5,10	5,10
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	RAMPINELLI	4,00	4,00
3	Biscoito doce de maisena, pacote de no mínimo 370g.	**1**	Pacote	PARATI	3,30	3,30
4	Café em pó solúvel, com selo ABIC, vidro ou lata de 200g.	**1**	Frasco	AMIGO	10,00	10,00
5	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg.	**1**	Pacote	BOLSON	3,20	3,20
6	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	CANTU	6,50	6,50
7	Leite em pó, pacote de 400g.	**1**	Pacote	ITALAC	10,00	10,00
8	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	**1**	Frasco	COAMO	7,39	7,39

VALOR TOTAL DO KIT1: R$ 49,49 (QUARENTA E NOVE).

LOTE 02 - KIT MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	**KIT 02** - Kit de alimentos para distribuição aos alunos das escolas municipais durante a suspensão de aulas devido ao COVID-19. Os kits deverão ser entregues embalados em saco plástico resistente, que suportem o peso dos mesmos. Os kits deverão estar lacrados com fita adesiva ou algo semelhante que possa mantê-los fechados. **MARCA: FRANSOUZA.**	**1750**	Unid.	**38,49**	67.357,50

Itens e valores que compõem o Kit

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor cada Kit Merenda Escolar:	Qtde.	Unid.	Marca	Média Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	Açúcar cristal, pacote de 2 Kg.	**1**	Pacote	ALTO ALEGRE	5,09	5,09
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	RAMPINELLI	3,74	3,74
3	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg.	**1**	Pacote	BOLSON	3,20	3,20
4	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	CANTU	6,48	6,48
5	Leite em pó, pacote de 400g.	**1**	Pacote	ITALAC	10,00	10,00
6	Macarrão espaguete, pacote de 500g.	**1**	Pacote	ROSANE	2,10	2,10
7	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	**1**	Frasco	COAMO	7,00	7,00
8	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	5 ESTRELAS	0,88	0,88

VALOR TOTAL DO KIT2: R$ 38,49 (TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 03 - KIT MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	**KIT 03** - Kit de alimentos para distribuição aos alunos das escolas municipais durante a suspensão de aulas devido ao COVID-19. Os kits deverão ser entregues embalados em saco plástico resistente, que suportem o peso dos mesmos. Os kits deverão estar lacrados com fita adesiva ou algo semelhante que possa mantê-los fechados. **MARCA: FRANSOUZA.**	**1750**	Unid.	**54,29**	95.007,50

Itens e valores que compõem o Kit

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor cada Kit Merenda Escolar:	Qtde.	Unid.	Marca	Média Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	Açúcar cristal, pacote de 2 Kg.	**1**	Pacote	ALTO ALEGRE	5,66	5,66
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	RAMPINELLI	3,74	3,74
3	Biscoito doce de maisena, pacote de no mínimo 370g.	**1**	Pacote	PARATI	3,00	3,00
4	Café em pó solúvel, com selo ABIC, vidro ou lata de 200g.	**1**	Frasco	AMIGO	10,00	10,00
5	Doce de frutas, pote de 400g.	**1**	Pote	CANTU	2,59	2,59
6	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg.	**1**	Pacote	COAMO	3,00	3,00
7	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	CANTU	6,50	6,50
8	Leite em pó, pacote de 400g.	**1**	Pacote	ITALAC	9,82	9,82
9	Macarrão espaguete, pacote de 500g.	**1**	Pacote	ROSANE	2,10	2,10
10	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	**1**	Frasco	COAMO	7,00	7,00
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	5 ESTRELAS	0,88	0,88

VALOR TOTAL DO KIT3: R$ 54,29 CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 248.972,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1609.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO Nº 089/2021
DATA: 25.05.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO MONTANTE E À FONTE DE RECURSOS APLICADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal do Município de Mariópolis**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 12ª da lei Federal nº 8.689/93 e como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera Municipal. **TORNA PÚBLICO** que representará em Audiência Pública na Câmara de Vereadores no dia 31 de Maio de 2021, às 14:00 horas, relatório do **1º quadrimestre** de 2021, relativamente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARCO E ABRIL DE 2021, referente ao montante e à fonte de recursos aplicados as auditorias pertinentes ao período e a prestação de serviços de saúde na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná em 26 de Maio de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK** - Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
NOTIFICADA: **CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** anteriormente denominada NOVO SOLO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 04.742.267/0001-05
ENDEREÇO: Avenida Felipe Schmidt, 955, Braço do Norte – SC, CEP 88.750-000.
REPRESENTANTE LEGAL: Emury Pizzamiglio Cimadon, portador do CPF nº 027.810.419-39 e do RG nº 3.747.448.
Fora firmado com a notificada o Contrato n° 309/2018 – para aquisição de 02 (duas) unidades de Plantadeiras Múltiplas, oriundo do Processo Licitatório 135/2018 – Edital de Pregão Presencial n° 61/2018.
Considerando, o Procedimento Administrativo n° 100/2019 (Memorando Eletrônico n.º 1.801/2020) que tem por objeto a aplicação de penalidades em face da empresa CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., ante a ausência de solução dos vícios, má qualidade do objeto e descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato n.° 309/2018.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 120/129), nos seguintes termos:
Ante o exposto, **DECIDO**:
a) pela aplicação da pena de multa no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais) (fls. 119), o que corresponde ao valor de R$ **5.270,00** (cinco mil e duzentos e setenta reais), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Oitava, Item III, letra "d", do Contrato n.° 309/2018 e art. 87, II e III da Lei Federal n.° 8.666/93.
b) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa;
c) após, à **Procuradoria Jurídica do Município** para que adote as medidas judiciais cabíveis.
Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fls. 120/129):
Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 120/129), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se juntamente com esta, guia para recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo n° 100/2019 à Notificada.

Chopinzinho - PR, 26 de maio de 2021.

Onerio Cambruzzi Filho
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 19/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
J R ALVES SATIM	12.526.550/0001-28	1.260,00

Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 26 de maio de 2021.Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J R Alves Satim. CNPJ: 12.526.550/0001-28. Objeto: Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos. Valor R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1629) Fonte: 504. Data da assinatura 26/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Juliana Rosa Alves Satim, pela Empresa.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 309/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
CONTRATADA: **CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** anteriormente denominada NOVO SOLO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Felipe Schmidt, 955, Braço do Norte – SC, com CNPJ nº 04.742.267/0001-05, Inscrição Estadual nº 254.307.140, telefone: (48) 3658 2727, e-mail: licitacao@novosolomaquinas.com.br representada Legalmente pelo Senhor Emury Pizzamiglio Cimadon, portador do CPF nº 027.810.419-39 e do RG nº 3.747.448.
Considerando, o Procedimento Administrativo n° 100/2019 (Memorando Eletrônico n.º 1.801/2020) que tem por objeto a aplicação de penalidades em face da empresa CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, ante a ausência de solução dos vícios, má qualidade do objeto e descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato n.° 309/2018.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 120/129 do Procedimento Administrativo n° 100/2019, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) aplicação da pena de multa no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais) (fls. 119), o que corresponde ao valor de R$ **5.270,00** (cinco mil e duzentos e setenta reais), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Oitava, Item III, letra "d", do Contrato n.° 309/2018 e art. 87, II e III da Lei Federal n.° 8.666/93.
b) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa;
c) após, à **Procuradoria Jurídica do Município** para que adote as medidas judiciais cabíveis.
O recolhimento dos valores, deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
O Presente Termo de Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 24 de maio de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
EXCLUSIVO ME E EPP SITUADAS NO ÂMBITO LOCAL

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2021, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE REFORMAS PAISAGÍSTICAS NOS CANTEIROS CENTRAIS DA RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO E DA RUA IGUAÇU, conforme planilhas, projetos e memorias. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2021, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 56.064,50. Prazo de execução: 60 dias corridos, da ordem. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE REPASSE DE RECURSOS n° 02/2021 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Beneficiado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: repasse de recursos, autorizado pela Lei Municipal nº 3.058/2021, para aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para atendimento de pacientes acometidos pela Covid-19. Valor total até R$ 40.000,00. Prazo de vigência: um ano, a partir da sua publicação. Coronel Vivida, 20 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Lei nº 3063, de 26 de maio de 2021. **Súmula:** Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. *A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.*

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT

Luiz Augusto Cunha Alli, inscrito no CPF Nº 281.568.908-17, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a licença prévia – LP, para a implantação de um empreendimento imobiliário para fins residenciais, localizado na Rua Capitão Pedro Bello, N° 2026, bairro São Luiz, nesta cidade de Clevelândia.